



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



Lei Complementar nº 230/2024 de 27 de março de 2024

CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, GEÓLOGO/ENGENHEIRO DE MINAS E FISCAL AMBIENTAL NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA, Sr. SILVANDO BRITO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

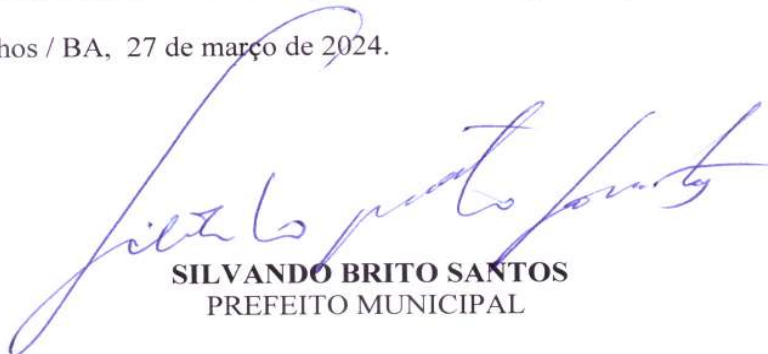
Art. 1º Fica criado os cargos de Assistente Social, Biólogo, Engenheiro Ambiental, Geólogo/Engenheiro de Minas e Fiscal Ambiental considerando requisitos e atribuições previstas no Anexo I desta Lei Complementar, incorporados a Lei Municipal nº 220 de 28 de dezembro de 2023 - Institui o Novo Código Municipal de Meio Ambiente, conforme segue.

Art. 2º Fica criado 01 (uma) vaga de provimento efetivo de Assistente Social, 01 (uma) vaga de provimento efetivo de Biólogo, 01 (uma) vaga de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental, 01 (uma) vaga de provimento efetivo de Geólogo/Engenheiro de Minas e 02 (duas) vaga de provimento efetivo de Fiscal Ambiental, conforme tabela abaixo:

Cargo	Carga horária	Vagas	Vencimentos
Assistente Social	40 horas	01	R\$ 3.500,00
Biólogo	30 horas	01	R\$ 3.500,00
Engenheiro Ambiental	30 horas	01	R\$ 6.000,00
Geólogo/Engenheiro de Minas	30 horas	01	R\$ 6.000,00
Fiscal ambiental	40 horas	02	R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira do Brejinhos / BA, 27 de março de 2024.


SILVANDO BRITO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

